

UNIVERSIDADE DE CAMPINAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO ESTRATÉGICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Cristiano Cardoso de Almeida
Liana de Queiroz Melo
Luis Fernando de Carvalho Rabello

**Baixa efetivação do decreto do uso do nome social por travestis e
transexuais no município de Caruaru/PE**

São Paulo
2015

UNIVERSIDADE DE CAMPINAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO ESTRATÉGICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Cristiano Cardoso de Almeida
Liana de Queiroz Melo
Luis Fernando de Carvalho Rabello

**Baixa efetivação do decreto do uso do nome social por travestis e
transexuais no município de Caruaru/PE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Comissão Avaliadora
como exigência parcial para obtenção
do certificado de conclusão do curso de
Especialização em Gestão Estratégica
em Políticas Públicas, pela
Universidade de Campinas.

Orientadora: Alessandra Atti

São Paulo
2015

Sumário

1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	1
1.1 Fluxograma.....	7
2 NÓS EXPLICATIVOS.....	8
2.1 Identificação dos nós estratégicos.....	10
2.2 Análise dos nós estratégicos.....	10
2.2.1 NE1: Divulgação do Decreto Municipal.....	10
2.2.2 NE2: Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do decreto.....	11
2.2.3 NE3: Desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município.....	12
3 ÁRVORE DO PROBLEMA.....	13
4 PLANO DE AÇÃO.....	15
5 ANÁLISE DE ATORES.....	19
6 ANÁLISE DE RISCOS E FRAGILIDADES.....	29
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	36
ANEXO.....	39

1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

amanhã letra por letra o nome se desletrará;
Ficará em mim o nome que é meu? Ficarei
eu para preservá-lo? ... Cabe em mim um
nome e é mais do que nome?
(DRUMMOND, 2002)

A ampliação do debate de direitos à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) na academia, nos movimentos sociais e na internet tem contribuído para o (re)conhecimento e a visibilidade do preconceito e da cruel realidade que retira desta população os direitos mais básicos. No entanto, é preciso compreender que cada letra desta sigla apresenta realidades distintas e, conseqüentemente, possuem demandas específicas. Focaremos neste trabalho a letra T, comumente chamada de “pessoas Trans” designando transexuais, travestis, intersexos, transgêneros e queer. Contudo, abordaremos apenas transexuais e travestis, uma vez que o objeto de nosso estudo, o Decreto Municipal nº 50 de Caruaru, que regula a utilização do nome social, faz referência apenas a essas pessoas.

Para melhor compreensão deste trabalho, é preciso, em um primeiro momento, delimitarmos os termos básicos geralmente utilizados, sexo, gênero e sexualidade. Esta necessidade faz-se também imperiosa na medida em que pode contribuir para afastar algumas das normas naturalizantes “impostas” socialmente e que se apresentam como barreiras na garantia dos direitos básicos da população LGBT. De maneira sucinta, o sexo nos remeterá as diferenças biológicas, um descritivo para as aparências anatômicas básicas (WEEKS, 2013); já gênero na perspectiva de identidade, personalidades e comportamentos, as normas que as determinam são formadas a partir de uma construção histórica, social e cultural; por fim, sexualidade está no campo do desejo e do prazer, das relações, e as normas vigentes também estão imbuídas de forte carga social.

Não há, no entanto, a pretensão de adentrarmos em uma discussão profunda sobre as identidades de gênero, mas apenas situar o marco teórico com o qual foi produzido eminentemente caracterizado pela ruptura de padrões da normalidade heteronormativa e na desconstrução dos papéis sociais ainda fundados na linearidade dos corpos sexuados. É preciso afastar o determinismo biológico da definição de gênero.

O documento de princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, conhecido como Princípios de Yogyakarta, entende a identidade de gênero como:

a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. (Princípios de Yogyakarta, 2007).

Compreendida esta diferença, o segundo momento consistirá em apresentar a nossa perspectiva no que tange a definição de transexualidade e travestilidade. Consideraremos “que a transexualidade é uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero”, que guarda relação direta com a busca pela construção de novos sentidos para o masculino e o feminino (BENTO, 2008, p. 18). Não há, no entanto, nesta construção um modelo definido para a transexualidade, sendo o conflito construído das mais diversas formas. Neste aspecto, as transformações corporais, sejam elas cirúrgicas e/ou hormonais, não devem ser utilizadas como elementos necessários, mas tão somente como possibilidades da formação da identidade. Nesta perspectiva, entendemos também a travestilidade como experiência identitária, sendo qualquer debate a respeito da diferença (ou não) entre travestis e transexuais desnecessários para compreensão do presente trabalho.

Por causa da subversão das normas de gênero vigentes, as pessoas trans vivem à margem, como seres abjetos - aqueles que não gozam do status de sujeito (BUTLER, 1993), lidando com a incapacidade daquelas que seguem o padrão cis-heteronormativo de “aceitar” a sua existência. Assim, asfixiam a sua cidadania eliminando-as socialmente, ao não lhes reconhecer direitos, e fisicamente, com atos permeados de violência brutal e subumana. Diante desta realidade, o reconhecimento pleno das pessoas trans a partir do direito à identidade de gênero é medida civilizatória para que possamos minimizar as desigualdades sociais e findar com uma grave violação aos direitos humanos.

Nos últimos anos, percebemos uma sensível mudança de cenário, a mobilização de ativistas trans tem conquistado avanços em diversos países, a exemplo da Argentina que

em 2012 aprovou a Ley 26.743 de Identidad de Género, considerada uma das mais progressistas do mundo por fazer prevalecer o princípio do reconhecimento, afastando a visão patologizante¹ da transexualidade e da travestilidade. No Brasil, entretanto, apesar da crescente visibilidade, no que tange a produção acadêmica e a proliferação de coletivos sociais, os avanços legislativos são mínimos, quando não inexistentes, quando se refere a garantia e proteção de direitos à população LGBT. E quando se trata das pessoas trans há ainda mais invisibilidade e violação de direitos, em um processo violento de exclusão extrema, sem direito sequer ao reconhecimento da identidade. Travestis, transexuais e transgêneros são, hoje, no Brasil, homens e mulheres sem selo de qualidade, sem o carimbo dos oficiais competentes. Pessoas clandestinas. (BENTO, 2014)

Atualmente, existem no Brasil alguns Projetos de Leis (PL) que visam garantir direitos, incluindo o PL 5002/2013, denominado Lei João W. Nery, a Lei de Identidade de Gênero de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL-RJ) em coautoria da Deputada Federal Érika Kokay (PT-DF), no entanto o conservadorismo do Congresso Nacional tem resultado em um enorme vácuo legal que não possibilita o exercício de cidadania das chamadas “minorias”. Diante desta conjuntura, observamos um protagonismo do Poder Judiciário na garantia e efetivação de direitos homoafetivos, a partir de pareceres favoráveis à união de casais do mesmo sexo, ao reconhecimento de direitos previdenciários e, mais recentemente, à adoção. Assim, as decisões judiciais em diversos estados e, em especial, no Supremo Tribunal Federal, possibilita um suspiro de dignidade.

O Poder Executivo tem caminhando em direção semelhante a do judiciário, tentando através de políticas públicas e de normativas internas (portarias e decretos) garantir uma cidadania, ainda que a conta gotas, para as pessoas trans. A criação de centros estaduais de combate à homofobia, o projeto transcidadania na cidade de São Paulo e o espaço trans no Hospital das Clínicas da UFPE, são exemplos de políticas que passam a visibilizar as diferentes identidades de gênero (mesmo que ainda pautada no binarismo e, em alguns casos infelizmente, na visão patologizante).

No entanto, uma medida recente tem chamado bastante atenção. Multiplicam-se normas que regulamentam o nome social para pessoas trans, uma inovação no cenário

¹ A transexualidade e a travestilidade ainda são consideradas transtornos mentais pela Organização Mundial de Saúde (OMS), figurando no Código Internacional de Doenças (CID) como disforia de gênero ou transtorno de identidade de gênero.

internacional. Trata-se da regulação do respeito à identidade de gênero em microesferas, no âmbito das instituições que as promovem, a exemplo de repartições públicas e universidades (BENTO, 2014). Instala-se, no entanto, um paradoxo na medida que as pessoas trans percorrem outros espaços ou dimensões sociais fora do alcance dessas regulamentações, atravessando constantemente a linha tênue entre o reconhecimento e a negação de suas identidades. É o que o PL João W. Nery em sua justificativa aponta como um “imbróglio jurídico sobre as identidades “legal” e “social” das pessoas travestis, transexuais e transgêneros que provoca situações absurdas que mostram o tamanho do furo que ainda existe na legislação brasileira” (PL 5002/2013). Esta afirmação faz-se necessária para destacar a necessidade de uma legislação nacional, bem como dos aparatos até então utilizados, sem no entanto, deixar de reconhecer o mínimo de dignidade que o nome social tem conferido às pessoas trans em alguns espaços de interação social.

Para compreender este “fenômeno” de multiplicação de normativas relacionadas ao nome social é preciso situar a importância da categoria nome diante das normas vigentes. A imposição de subjetividades de uma sociedade binária e heteronormativa faz da mudança do nome um elemento de inteligibilidade no processo de trânsito dos gêneros, uma vez que esta necessidade justifica-se pela coerência entre sexo e gênero. Nossa sociedade demarca a categoria “nome” uma estabilidade para o exercício da cidadania ao tempo em que carrega uma proteção à identidade dos indivíduos. No entanto, ao nos depararmos com o trânsito dos gêneros, fora da ordem do único e imutável, o desejo de mudança do nome é acompanhado por uma patologização de identidades, marcadas ora pela impossibilidade ora pelo tormento dos sujeitos que vivenciam esta experiência identitária (PRÓCHNO e ROCHA, 2011).

Carrega a mudança do nome, ou o uso do nome social em uma microesfera, a promessa subliminar de tornar as pessoas trans adequadas à sociedade, garantido-as o mínimo de dignidade, marcando o desejo e a vontade de serem vistas por elas sobre elas e pela sociedade sobre elas. Assim, diante do vácuo legislativo os decretos e portarias que regulamentam o uso do nome social têm garantido o mínimo de inteligibilidade, ainda que incompleta diante de todas as suas esferas de existência.

Nesta perspectiva, e em sintonia com o cenário de inovação, no dia 27 de maio de 2014, o Prefeito de Caruaru assinou o Decreto Municipal nº 50 que dispõe sobre a inclusão

e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta. Possibilita, assim, nos termos do seu art. 1º, caput, a inclusão e o uso do nome social em fichas de cadastro, formulários, prontuários, registros escolares, e outros documentos congêneres em todos os registros municipais, utilizando-o ainda no trato social (art.3º, caput). A concepção de gênero no decreto em tela é a do reconhecimento quando prevê que “entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social” (§ 1º, art. 1º), prescindindo de qualquer autorização para seu uso. Contudo, após um ano de vigência, o decreto não logrou a devida efetivação, pelas causas que passaremos a expor.

A cadeia causal é comum às questões que envolvem a compreensão da transexualidade e da travestilidade diante do binarismo e da heteronormativa de nossa sociedade. A construção histórica, social e cultural da compreensão de sexo, gênero e sexualidade põe à margem as experiências identitárias que fogem a lógica determinante do “normal”, do “natural”, em um processo de desconhecimento e de negação daquelas pessoas que fogem os padrões vigentes. Fomos educados para emoldurar as pessoas e, conseqüentemente, seus corpos, considerando desviante tudo aquilo que foge ao padrão.

É nesta perspectiva que a sociedade, a partir dos conhecimentos médicos e das ciências psi (fundados no que chamou Foucault de biopolítica), passa a considerar o trânsito de gênero uma patologia, a disforia de gênero, conforme observamos na lista do CID da OMS. A visão patologizante das pessoas trans desemboca em um longo “tratamento” que questiona duramente sua identidade, sua vida, em um processo de dor e exclusão aonde é necessário que um terceiro autorize a sua existência nas subjetividades.

As normas de gênero vigentes revelam também o desconhecimento da realidade das pessoas trans, incluindo aqui a maioria das/os servidoras/es das repartições públicas. É o que podemos denominar de (in)visibilidade trans. Visibilidade na medida em que não há inteligibilidade nos seus corpos e não há como ocultar sua identidade de gênero. E invisibilidade no que tange a ausência dos direitos mais básicos para uma existência digna (WYLLYS, 2013). Vivem à margem, excluídas do mínimo de dignidade. O resultado é a negação da identidade às pessoas trans pelo Estado e o grande estigma social que as expulsam de suas casas, das escolas e do mundo do trabalho, enfim, a exclusão da vida em

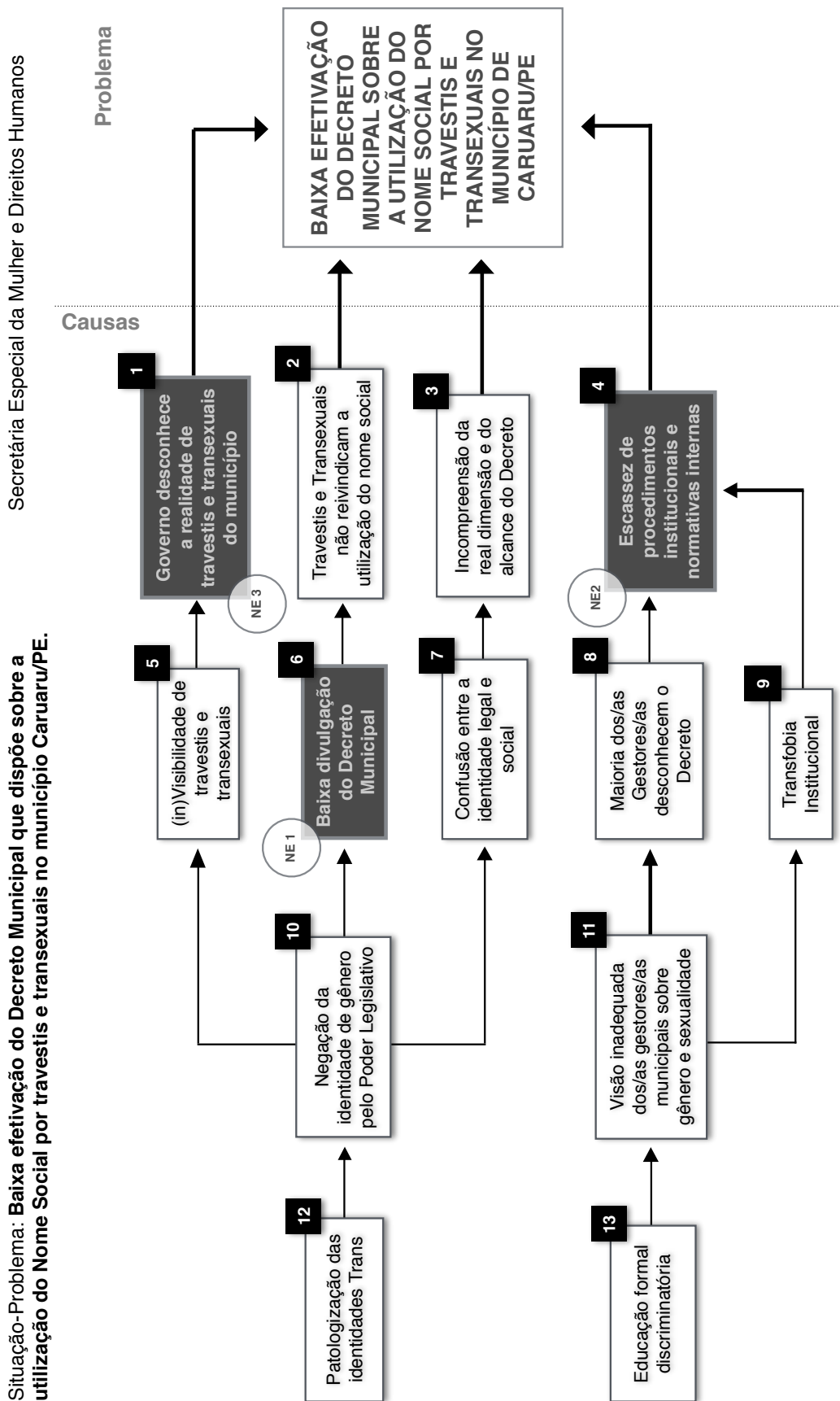
sociedade. Atualmente, no Brasil, 90% das travestis estão na prostituição e a expectativa de vida das mulheres trans e travestis tem média de 36 anos, enquanto uma mulher cisgênero beira os 75 anos (VIEIRA, 2015).

Em Caruaru, o decreto do uso do nome social surge como elemento capaz de garantir uma cidadania, ainda que precária (BENTO, 2014), para as pessoas trans. No entanto, em que pese todas/os secretárias/os terem recebido comunicados institucionais e de ter sido divulgado na imprensa local, o mencionado decreto ainda é desconhecido pelas/os gestoras/es responsáveis pelos serviços públicos municipais. Acreditamos que isto é fruto do contexto de formação dos profissionais, da invisibilidade das pessoas trans e/ou por falta de comunicação das/os superiores/es hierárquico.

De outro lado, a tímida divulgação na imprensa e o diálogo restrito com as pessoas trans do município resultam em duas causas que merecem análise. A primeira delas é que poucas sabem da existência do decreto e as que sabem desconhecem seu alcance. Assim, travestis e transexuais não têm reivindicado o seu direito. Sem pressão social, a gestão municipal está acomodada com a realidade atual. Cabe aos que vivem às margens trazer a tona a exclusão propiciada. A segunda causa é que o próprio decreto não foi uma demanda apresentada pelas pessoas trans, o que não retira a sua necessidade, mas demonstra o diálogo restrito da gestão e a ausência de um diagnóstico da realidade destas no município.

É neste contexto que a situação-problema apresenta-se, sendo imperiosa a necessidade de se efetivar do Decreto Municipal que dispõe sobre a utilização do Nome Social para garantir o mínimo de visibilidade, de humanidade e de cidadania as pessoas trans de Caruaru. A luta pela desnaturalização das identidades é longa e árdua e cada vez mais as pessoas trans têm sido protagonistas de suas lutas, dos avanços em pequenas doses. Às/os gestoras/es públicos cabe fazer ecoar essas vozes em direitos e em reconhecimento social, o nome social é apenas uma das medidas.

1. Fluxograma



2 NÓS EXPLICATIVOS

A identificação da situação-problema objeto deste trabalho, **a baixa efetivação do decreto do uso do nome social por travestis e transexuais no município de Caruaru**, advém de uma análise da realidade social local e do campo de atuação, objetivo geral, da Secretaria Especial da Mulher e Direitos Humanos (SMDH). Esta, foi criada com o fim de elevar a qualidade de vida de grupos excluídos e oprimidos através do fortalecimento e da garantia de direitos, visando o pleno exercício da cidadania e a promoção da igualdade.

Assim, a definição da situação-problema parte da necessidade de apresentarmos a realidade das pessoas trans no que tange aos desafios vivenciados em um dos seus direitos personalíssimos, aquele que nos individualiza e nos marca, o direito ao nome. Apesar das limitações da administração pública, vez que não é competente para mudanças legislativas que impliquem em uma mudança social necessária, o nome social tem apontado para o reconhecimento das identidades, garantindo a humanidade necessária para abrir as portas para novos direitos, ainda que em microesferas (BENTO, 2014). Consideramos, então, que o uso do nome social nos serviços públicos municipais tem a possibilidade de garantir o mínimo de dignidade e de reconhecimento. É uma medida real na garantia da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Cidadania LGBT: mapa de boas práticas Brasil - União Européia, 2013).

Compreendendo, portanto, a importância da aplicação do decreto nº 50 no município, a agente política que declara o problema entende como necessária à elaboração de um diagnóstico que nos permita levantar as causas que geraram a situação-problema e nas quais se pretende atuar. Estas são indicadas a partir dos nós explicativos do fluxograma, todos eles ligados por relação de causalidade existente na relação observada e culminando na causa primária, a situação-problema (COSTA, 2014). Desta feita, na referida análise, identificamos treze nós explicativos para o problema em questão, todos eles relacionados a partir de duas cadeias causais.

A relação causal formada a partir do nó explicativo 12, **a patologização das identidades trans**, possui relação direta com **a negação da identidade de gênero pelo Legislativo**, nó explicativo 11. Em alguns países, em que há uma lei de identidade de gênero, em geral, segue o eixo “reconhecimento versus autorização”, esta última oriunda

da visão patologizante. No Brasil, a ausência de legislação do processo transexualizador é trágica para quem vive essa experiência identitária (BENTO, 2008).

Ao negar a existência da identidade de gênero, são revelados mais três nós explicativos (5, 6 e 7), **(in)visibilidade de travestis e transexuais, baixa divulgação do decreto municipal, confusão entre identidade legal e social**. O primeiro destes (5) verifica-se pela ausência de inteligibilidade dos corpos gerando obstáculos para que a pessoa transexual tenha direitos. Provocando, assim, um **desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município** (nó explicativo 1), a negação do abjeto (BUTLER, 1993). Já a baixa divulgação do decreto (6) resulta no desconhecimento das pessoas trans dos seus direitos, o que faz com que os/as sujeitos/as protagonistas do decreto não os reivindiquem (nó explicativo 2), não se pode lutar por algo que não se conhece. No que tange a confusão entre a identidade legal e a social (7), ela prejudica a compreensão da real dimensão e alcance do decreto tornando seu potencial de inclusão menor. Algumas trans acreditam que o decreto aplica-se apenas aos/às servidores/as trans do executivo municipal (relatos do 1º Encontro Caruaruense com Mulheres Trans, 2015).

Na relação causal formada pelo nó explicativo 13, **educação formal discriminatória**, percebemos que as normas de gênero estabelecidas a partir das relações de poder apresentam-se como determinantes na formação, de grande parcela, dos/as gestores/as municipais, provocando uma **visão inadequada destes/as sobre gênero e sexualidade** (nó explicativo 11) responsáveis diretos ou indiretos pela baixa efetivação do decreto do uso do nome social. Esta formação deficitária, no que tange ao reconhecimento e ao respeito às diferenças, apontam para dois outros nós explicativos (8 e 9) que estruturam a exclusão das pessoas trans como sujeitos/as de direitos no âmbito da administração pública.

Uma das causas originada da visão dos/as gestores/as é o **desconhecimento do decreto**, nó explicativo 8. Ao não considerar a demanda relevante alguns agentes políticos arquivam o decreto, desconsiderando a sua importância política, tornando-a letra morta e inexistente no dia a dia dos serviços públicos municipais. O nó explicativo 9, a **transfobia institucional** é um problema dentro do aparelho do Estado a ser enfrentado e combatido cotidianamente. Esta opressão coloca a margem as pessoas trans, ora desprezando-as ora oprimindo-as, conformando uma barreira ao exercício da cidadania. São esses dois nós que desenham a causa relativa à

escassez de procedimentos institucionais e normativas internas necessárias para assegurar a aplicação do decreto, nó explicativo 4, impede a baixa efetivação do decreto por ausência de forma e método.

Por fim, importante mencionar que a transfobia institucional também dá causa a desumanização na abordagem aos/às usuários/as dos serviços públicos demonstrando a resistência e as dificuldades em aceitar o nome social como direito das pessoas trans, além do reconhecimento destas como detentoras de direitos, o que se aproxima do que Judith Butler denominou de inumano.

2.1 Identificação dos nós estratégicos

Na definição dos Nós Estratégicos (NE) referentes à situação-problema objeto deste trabalho, **a baixa efetivação do decreto do uso do nome social por travestis e transexuais no município de Caruaru**, foram considerados os critérios estabelecidos na Metodologia de Diagnóstico de Situações-Problemas (MDS), quais sejam: a possibilidade de atuação de quem declara o problema, no caso a SMDH; o alto impacto que a resolução destes nós sobre a situação-problema; viabilidade política e oportunidade, dentro do período proposto para a ação.

Considerando a possibilidade de atuação com eficácia prática e os critérios acima apresentados, foram identificados três nós estruturais, quais sejam: a divulgação do decreto municipal (NE 1), a escassez de procedimentos e normativas internas (NE 2) e o desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município (NE 3).

2.2 Análise dos Nós Estratégicos

2.2.1 NE1: Baixa divulgação do Decreto Municipal

O nó estratégico 1, baixa divulgação do decreto municipal, foi escolhido por demonstrar a despreocupação do Estado com as questões de identidade das pessoas trans. Identificamos, inicialmente, que a divulgação resumiu-se a curtas matérias em blogs do município, não se desenvolvendo qualquer campanha institucional.

Este nó estratégico possui uma grande possibilidade de resolução, sendo altamente viável para que o Poder Executivo do município de Caruaru possa resolvê-lo, ocasionando um alto impacto social, pois a garantia do mínimo de dignidade humana passa pela exigência da efetivação dos seus direitos por parte das pessoas trans.

Esta divulgação deve ser direcionada, didática e com uma linguagem de fácil compreensão, realizada por especialistas que compreendam o mundo da comunidade LGBT, mas que possa atingir também os/as gestores/as públicos. É relativamente fácil acompanhar e monitorar o desenvolvimento deste nó crítico. Demandando basicamente da gestão municipal um olhar especial e diferenciado para esta questão.

2.2.2 NE2 : Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do decreto

Percebemos, a partir do nó estratégico 2, que os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal não criaram orientações internas para viabilizar o objeto do decreto. Desta feita, não foram realizadas atualizações de fichas cadastrais, formulários, prontuários, registros escolares e outros documentos congêneres, como também não foram expedidas recomendações e avisos para o cumprimento do decreto.

Assim, travestis e transexuais encontram dificuldades no uso do nome social enquanto usuários dos serviços públicos, ora pela falta de previsão no atendimento ora pelo desconhecimento dos/as servidores/as. Há relatos de transexuais que não tiveram seu direito respeitado em escolas municipais, bem como na recepção em algumas repartições públicas (1º Encontro Caruaruense com Mulheres Transexuais, 2015).

Faz-se necessário que os órgãos e entidades da administração municipal estabeleça comandos, diretrizes e modificações no acolhimento e atendimento das pessoas trans, em que impere o respeito e a inclusão a fim de efetivar o uso do nome social no município de Caruaru.

2.2.3 NE3 : Desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município

O nó estratégico 3 aborda o desconhecimento da gestão e da população no que tange a realidade de travestis e transexuais do município de Caruaru. Este nó decorre da marginalização e abjeção das pessoas trans na sociedade, transformando-as em invisíveis, em não sujeitos. Por isso, observa-se um desconhecimento da maioria da população sobre seu modo de vida, suas necessidades, suas ocupações e sua sociabilidade.

O Estado, por sua vez, não possibilita, ainda, uma formação da população a respeito do assunto seja através do plano municipal de educação, campanhas, políticas públicas e atuação de profissionais da educação nas escolas. Da mesma forma, a visibilidade travesti e transexual nos meios de comunicação é quase inexistente, quando não estereotipada e estigmatizada.

Este nó aponta para a importância da gestão traçar um diagnóstico de travestis e transexuais no município de Caruaru, que permita promover a inclusão nos serviços públicos, a promoção de políticas públicas, e, conseqüentemente, o fortalecimento do uso do nome social na administração pública.

3 ÁRVORE DO PROBLEMA

PAINEL 1

Nó Estratégico	Ações	Resultado das ações
<p>NE 1 Baixa divulgação do Decreto Municipal</p>	<p>A 1.1 – Verificar a divulgação realizada do Decreto Municipal, identificando os meios e locais utilizados.</p> <p>A 1.2 – Analisar a linguagem e o formato de divulgação que está sendo desenvolvido e o que melhor se adequa ao objetivos estabelecidos.</p> <p>A 1.3 – Formar Comissão para elaborar uma estratégia de divulgação eficiente, incluindo no grupo ativistas travestis e transexuais.</p>	<p>R 1.1 – Organizar um mapa dos locais e meios utilizados para a divulgação do Decreto Municipal. A partir deste, poderemos desenvolver melhorias na divulgação e a sua difusão nos diversos meios a fim de aprimorar a política do uso do nome social.</p> <p>R 1.2 – Melhorar o diálogo da gestão com as pessoas trans de forma a contribuir na aplicação do decreto municipal e na construção de outras políticas municipais.</p> <p>R 1.3 – Divulgar o Decreto Municipal através de uma construção coletiva, contando com a colaboração expressiva das pessoas trans.</p>
<p>NE 2 Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do Decreto</p>	<p>A 2.1 - Levantamento dos serviços mais utilizados ou de maiores necessidades, realizado em parceria com ativistas trans.</p> <p>A 2.2 - Criação de Grupo de Trabalho Intersetorial com os órgãos e entidades da Prefeitura.</p>	<p>R 2.1 - É preciso saber que todos os serviços públicos, sem exceções, devem prever a utilização do nome social. No entanto, diante do atual descaso com o decreto, optamos por fazer o levantamento das maiores necessidades da população trans de Caruaru a partir do diagnóstico realizado na ação A 3.2. Assim, poderemos iniciar uma ofensiva a partir dos serviços mais utilizados e/ou procurados, na ideia de transformá-los em referência para toda a administração pública municipal.</p> <p>R 2.2 - O diálogo permanente entre os órgãos prestadores de políticas públicas é fundamental para a efetivação do decreto. Desta feita, a partir do levantamento dos serviços mais utilizados, a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) mostra-se como medida acertada para implementar e acompanhar a utilização do nome social. Pois, é a partir das discussões do GTI que surgirão as propostas de procedimentos e normativas para aplicação do decreto, vez que se faz necessário conhecer a dinâmica dos órgãos para tal. Esta iniciativa servirá também, para diagnosticar as necessidades das pessoas trans no dia a dia do serviço público, possibilitando em um futuro próximo a formulação de políticas públicas para este segmento da população.</p>

<p>NE 2 Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do Decreto</p>	<p>A 2.3 - Sensibilização e capacitação dos/as servidores/as.</p>	<p>R 2.3 - Para um atendimento humanizado e o cumprimento do objetivo social do decreto é preciso capacitar e sensibilizar os/as prestadores/as de serviços públicos. É necessário compreender as particularidades das pessoas trans tratando-as com o máximo de urbanidade. A realização de cursos, oficinas, palestras, reuniões, entre outras atividades, para aqueles/as que operam os serviços do município na ponta, na relação direta com a sociedade, passa a ser fundamental na efetivação do uso do nome social.</p>
<p>NE 3 Desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município</p>	<p>A 3.1 - Implantação da discussão de gênero e sexualidade nas escolas públicas municipais. A 3.2 – Elaboração de diagnóstico da população travesti e transexual do município. A 3.3 – Organização de atividades com programação educativa e lúdica para conscientização da população.</p>	<p>R 3.1 – O Plano Nacional de Educação (2014 – 2024) prevê que municípios discutam e elaborem, por meio de Projeto de Lei, Planos Municipais de Educação que tem por objetivo planejar a nível local as metas da década para a Educação. Um dos aspectos mais polêmicos e que tem gerado resistências, sobretudo de grupos religiosos, é a discussão de gênero nas escolas, que possibilita fomentar o respeito as diferenças e a convivência com a diversidade. R 3.2 – Realizar o diagnóstico da população trans de Caruaru a fim de conhecer melhor a sua realidade, condições de trabalho, nível de escolaridade e, se possível, fomentar projetos conjugados de formação e inserção no mercado de trabalho. Para tal, a gestão deve atuar em parceria com os movimentos e organizações sociais para o melhor acesso à população travesti e transexual. R 3.3 – Realizar atividades permanentes que deem visibilidade as pessoas trans do município. Realizar a Semana da Visibilidade Trans e a Semana da Diversidade Sexual com atividades educativas, culturais e lúdicas. Esta última culminaria com a Parada LGBT, a exemplo do que ocorre em inúmeros municípios brasileiros,</p>

4 PLANO DE AÇÃO

PAINEL 2.1

NE 1: Baixa divulgação do Decreto Municipal

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
A 1.1 Verificar a divulgação realizada do Decreto Municipal, identificando os meios e locais utilizados.	1.1.1 Verificar junto a Secretaria de Comunicação Social se existe divulgação do Decreto. 1.1.2 - Mapear os meios e os locais de divulgação do Decreto Municipal.	Funcionários da Secretaria de Comunicação Social	1 mês	Secretária de Comunicação Social
A 1.2 Analisar a linguagem e o formato de divulgação que está sendo desenvolvido e o que melhor se adequa aos objetivos estabelecidos.	1.2.1 Buscar os materiais de divulgação junto a Secretaria de Comunicação. 1.2.2 – Desenvolver um relatório contendo o formato e a linguagem que deve ser utilizado na divulgação do Decreto Municipal.	Funcionários da Secretaria de Comunicação Social	1 mês	Secretária de Comunicação Social
A 1.3 Formar Comissão para elaborar uma estratégia de divulgação eficiente, incluindo no grupo ativistas travestis e transexuais.	1.3.1 Constituir um Comissão com representantes das Secretarias Especial da Mulher e Direitos Humanos, Governo, Participação Social, Comunicação Social e a participação de ativistas travestis e transexuais. 1.3.2 - Elaborar estratégia de divulgação do Decreto Municipal, incluindo campanhas em diferentes veículos.	Funcionários das Secretarias de Governo, Participação Social, Comunicação Social e Mulher e Direitos Humanos. Ativistas trans.	2 meses	Secretário de Governo

PAINEL 2.2

NE 2: Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do Decreto.

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
<p>A 2.1 Levantamento dos serviços mais utilizados ou de maiores necessidades, em parceria com ativistas trans</p>	<p>2.1.1 Análise dos dados relativos aos serviços públicos do diagnóstico realizado na Ação 3.1 (pesquisa).</p> <p>2.1.2 Articular e realizar reunião com ativistas trans para levantamento qualitativo das maiores demandas de serviços públicos das pessoas trans do município de Caruaru.</p> <p>2.1.3 Consolidar as informações a fim de orientar as demais ações relativas ao decreto.</p>	<p>1 ferramenta para a compilação dos dados.</p> <p>1 servidor/a - coleta de informações, alimentar a ferramenta e apresentar os resultados.</p> <p>1 gestor/a - articulação e coordenação da reunião.</p>	<p>2 meses</p>	<p>Assessoria de Políticas LGBT</p>
<p>A 2.2 Criação de Grupo de Trabalho Intersetorial com os órgãos e entidades da Prefeitura.</p>	<p>2.2.1 Definir órgãos participantes (de acordo com o levantamento da A 2.1), objetivos e metas do Grupo de Trabalho Intersetorial.</p> <p>2.2.2 Realizar reunião com o Prefeito para apresentar o GTI e a proposta de decreto para sua reunião.</p> <p>2.2.2 Realizar reunião com os órgãos envolvidos para apresentação da proposta e, posteriormente, a primeira reunião do GTI com organização do calendário de atividades e consolidação dos objetivos e metas.</p>	<p>1 servidor/a - elaboração de ofícios e do decreto</p> <p>1 espaço e material para as reuniões</p> <p>1 servidor/a - coordenação das reuniões e elaboração de relatorias</p>	<p>1 mês</p>	<p>Secretária Especial da Mulher e Direitos Humanos e Secretário de Governo</p>

<p>A 2.3 Sensibilização e capacitação dos/as servidores/as</p>	<p>2.3.1 Definição do público alvo e das temáticas a serem abordadas a partir dos serviços levantados na A 2.1 e das formulações do GTI. Estabelecer também um cronograma para realização.</p> <p>2.3.2 Estabelecer parceria com Universidades localizadas no município, com o Centro Estadual de Combate a Homofobia (CECH) e com o Espaço Trans do Hospital das Clínicas.</p> <p>2.3.3 Criar campanhas de sensibilização e orientação para todos/as servidores/as municipais</p>	<p>1 servidor/a - viabilizar a disponibilidade da agenda e organizar as reuniões conforme as necessidades.</p> <p>Material gráfico e de expediente.</p> <p>1 servidor/a da Secretaria de Comunicação para criação das campanhas</p>	<p>Permanent e</p>	<p>Gerência de Direitos Humanos</p>
--	--	---	------------------------	-------------------------------------

PAINEL 2.3

NE 3: Desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município.

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
A 3.1 Implantação da discussão de gênero e sexualidade nas escolas públicas municipais.	<p>3.1.1 Fomentar o debate de gênero nas Escolas Municipais através da realização de cursos, oficinas e outras atividades para professores/as e estudantes.</p> <p>3.1.2 Realizar audiências públicas para debater o tema junto à sociedade civil organizada e aos movimentos sociais.</p>	<p>Funcionários da Secretaria de Relações Institucionais</p> <p>Funcionários da Secretaria de Educação</p>	Permanente	Secretaria de Educação e Secretaria de Relações Institucionais
A 3.2 Elaboração de diagnóstico da população travesti e transexual do município.	<p>3.2.1 Realizar mapeamento da população travesti e transexual do município.</p> <p>3.2.2 Elaborar diagnóstico da situação sócio-econômico da população travesti e transexual do município.</p>	<p>Funcionários da Secretaria Especial da Mulher e Direitos Humanos.</p> <p>Colaboradores dos Movimentos Sociais.</p>	6 meses	Secretária Especial da Mulher e Direitos Humanos
A 3.3 Organização de atividades com programação educativa e lúdica para conscientização da população.	<p>3.3.1 Organizar cronograma de atividades e informativos para a população sobre a vivência trans e identidades com linguagem e forma popular e abrangente.</p> <p>3.3.2 Divulgar questões sobre cidadania, educação sexual e questões de gênero.</p>	<p>Funcionários da Assessoria de Políticas LGBT</p> <p>Material Gráfico</p>	Permanente	Assessoria de Políticas LGBT

5 ANÁLISE DE ATORES

PAINEL 3.1

- **NE 1: Baixa divulgação do Decreto Municipal**
 - **Ação 1.1 - Verificar a divulgação realizada do Decreto Municipal, identificando os meios e locais utilizados.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Funcionários da Secretaria de Comunicação	Controlam o cotidiano da comunicação da Prefeitura.	Desconhecimento da linguagem e do tratamento adequado ao público LGBT. Visão conservadora.	Verificando como a divulgação do Decreto Municipal. Identificando novas formas de divulgação.	Não comprometendo-se de fato com a verificação solicitada	Dialogar com a Secretaria de Comunicação e apresentar o Manual de Comunicação LGBT.
A2 Funcionários da Secretaria de Governo	Trabalham a intersecretorialidade entre as secretarias e o Prefeito.	Pouca estrutura técnico-administrativa.	Com o agrupamento das informações.	Se não tiverem uma metodologia e tecnologia adequada não conseguem fazer o acompanhamento necessário.	Criar uma circular, deixando claro o que se pretende verificar.
A3 Secretária de Comunicação	Responsável pela Comunicação da Prefeitura	Limita-se muito a assessoria de imprensa.	Mapeando a divulgação do Decreto para uma melhor visualização.	Não acompanhando de fato a pesquisa desenvolvida.	Reunir e definir uma agenda política com os Secretários envolvidos.

PAINEL 3.2

- **Ação 1.2 - Analisar a linguagem e o formato de divulgação que está sendo desenvolvido e o que melhor se adequa aos objetivos estabelecidos.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Secretária de Comunicação	Responsável pela Comunicação da Prefeitura	Faz muita relação com a imprensa e pouca articulação na área de comunicação.	Fazendo uma síntese do material produzido	Não tendo compreensão da importância da temática para as pessoas trans	Convencer o Prefeito dar esta tarefa para o Secretário de Governo.
A2 Assessor de Políticas LGBT	Responsável pela relação com os Movimentos Sociais.	Pouco poder decisório.	Observando se a linguagem para o público trans está adequada.	Não tendo um olhar crítico sobre a linguagem e formato de divulgação.	Pedir para o assessor anotar todas as suas observações quanto a divulgação e linguagem.
A3 Funcionários da Secretaria de Comunicação	Controlam o cotidiano da comunicação da Prefeitura	Pouco tempo para construir um bom relatório.	Fazendo um bom relatório do formato de divulgação e linguagem.	Procurando desempenhar somente o necessário.	Definir como atividade prioritária este diagnóstico.

PAINEL 3.3

- **Ação 1.3 - Formar Comissão para elaborar uma estratégia de divulgação eficiente, incluindo no grupo ativistas travestis e transexuais.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Secretária Especial da Mulher e Direitos Humanos	Articula as políticas de inclusão das minorias de acesso aos direitos.	Pouca estrutura humana e econômica.	Fazendo a interlocução com o público que é o foco: pessoas trans	Caso não consiga dialogar com as pessoas trans	Empoderar essa Secretaria como uma das principais responsáveis pela ação.
A2 Secretária de Comunicação	Responsável pela comunicação da Prefeitura.	Faz muita relação com a imprensa e pouca articulação na área de comunicação.	Trazendo todo o mapeamento e diagnóstico da situação atual	Não conseguindo fazer o seu diagnóstico de forma eficiente.	Definir a pauta da divulgação do Decreto Municipal como agenda de governo.
A3 Secretário de Participação Social	Relação política entre Governo e Segmentos da Sociedade Civil.	São muitos os segmentos para dialogar.	Procurando articular a relação com as pessoas trans que não estão organizadas.	Caso não consiga ouvir e dialogar com as pessoas trans desorganizadas	Solicitar um mapeamento de onde estão o público foco do trabalho.
A4 Secretário de Governo	Assessora o Prefeito na relação com os/as Secretários/as.	Pouco conhecimento da temática.	Fazendo a articulação entre as 4 secretarias envolvidas e os militantes trans.	Caso não consiga sintetizar o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho.	Solicitar relatórios do trabalho desenvolvido.
A5 Ativistas Trans de Caruaru	Mobilização do público alvo do Decreto.	Pouco conhecimento do Decreto Municipal	Trazendo o olhar de “quem sofre na pele” a não efetivação do Decreto Municipal.	Caso tenha pouco interesse político em participar.	Tentando incluir da forma mais democrática possível esses militantes, desenvolvendo um trabalho que seja acolhedor.

PAINEL 3.4

- **NE 2: Escassez de procedimentos e normativas internas para aplicação do Decreto**
 - **Ação 2.1 - Levantamento dos serviços mais utilizados ou de maiores necessidades em parceria com ativistas trans.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Assessor de Políticas LGBT	Responsável pela articulação das Políticas LGBT no município e pela relação com os movimentos sociais.	Não possui poderes para determinar as políticas públicas no município.	Promover a interlocução da gestão com ativistas e produzir materiais de referência para pauta.	Não mobilizando ativistas importantes	Elaborar lista de atividades e de contatos da SMDH. Acompanhar o plano de ação das atividades sob a responsabilidade e deste ator.
A2 Ativistas Trans	Mobilização de coletivos e organizações. Público alvo do decreto.	Desconhecem o funcionamento do aparelho administrativo. São sensíveis as alterações políticas.	Apresentando as maiores demandas das pessoas trans no município, através de relatos e dados. Fiscalizando o cumprimento do decreto. Visibilizando as identidades trans.	Participando de maneira apática da reunião. Não fiscalizando a efetivação do decreto.	Promover diálogo permanente, aberto e colaborativo. Tentar incorporar ao máximo as sugestões apresentadas, sem, no entanto, deixar de observar a agenda política.
A3 Servidor/a	Leitura dos formulários de pesquisas. Sistematizar os dados da pesquisa e as informações da reunião.	Pressão para cumprir as metas estipuladas.	Priorizando o planejamento estipulado. Criar uma ferramenta acessível facilitando a identificação dos serviços.	Não demonstrar interesse, minimizando sua tarefa.	A escolha do/a servidor/a deve se dar pelas habilidades

PAINEL 3.5

• **Ação 2.2 - Criação de Grupo de Trabalho Intersectorial com os órgãos e entidades da Prefeitura.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Prefeito	Detém o poder político, administrativo e financeiro capaz de orientar todo o corpo da administração municipal.	Compreensão das especificidades das pessoas trans e o volume de trabalho diante da centralização de atos administrativos e de gestão.	Convencer os/as agentes políticos de participarem de forma ativa do GTI.	Possui uma agenda extensa. Está, neste momento, concentrado em reduzir as despesas da administração.	Conversar com assessores/as imediatos convencendo-os/as da importância da pauta. Mostrar que esta ação depende de poucos recursos públicos.
A2 Secretário de Governo	É o responsável pela articulação de todos os órgãos e entidades da administração. Possui relação direta e imediata com o Prefeito.	Visão conservadora das pautas relativas aos Direitos Humanos. Lentidão para operacionalizar a agenda política do governo.	Reunir os órgãos e entidades e representar o chefe do executivo nos encontros.	Desviando-se dos objetivos do GTI.	Buscar uma atuação de colaboração. Trabalhar este ator com uma tarefa pontual para instalação do GTI, a articulação dos/as órgãos e entidades.
A3 Gerente de Direitos Humanos	Representa a Secretária nas pautas de Direitos Humanos. Possui capacidade de articulação para coordenar as atividades do GTI.	Baixa relação institucional. A pasta que coordena possui uma agenda extensa e a equipe é limitada.	Organizar os encontros do GTI. Coordenar os trabalhos em busca dos resultados estabelecidos. Priorizar o planejamento e acompanhar as metas.	Centralizando as tarefas.	Realizar reuniões periódicas para acompanhar os trabalhos, a execução das metas e estabelecer diretrizes, se necessário. Solicitar relatórios periódicos. Acompanhar algumas reuniões do GTI.

PAINEL 3.6

• **Ação 2.3 - Sensibilização e capacitação dos/as servidores/as.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	Responsável pela gestão de servidores/as públicos da Prefeitura.	Atualmente acumula a pasta com a Secretaria de Finanças, o que torna a gestão de pessoas secundária.	Utilizar banco de dados dos/as servidores/as, a fim de fazer levantamento e organização de participantes. Divulgar informações relativas as campanhas nos contracheques.	Atuar com mora no repasse das informações e encaminhamentos. Não compreender as atividades como parte do trabalho do/a servidor/a	Contato permanente e persistente até o alcance das demandas. Procurar estabelecer um interlocutor do órgão a fim de agilizar as tarefas necessária.
A2 Secretária de Comunicação	Profissionais de jornalismo, publicidade e design. Especialista em Redes Sociais.	A secretaria de comunicação atua com limitações, aparentemente por equívoco de objetivos, uma vez que, em geral, se limita a fazer relação com a imprensa.	Desenvolver campanhas institucionais voltadas para servidores/as, mas também para a sociedade civil. Estabelecer relações para entrevistas em rádios e TV tendo o direito ao nome social como pauta.	Persistir numa postura rígida e portando-se como mero interlocutor entre governo e veículos de comunicação. Não possuir conhecimento sobre decreto.	Apresentar o decreto como uma decisão política do Chefe do Executivo e apontando para a necessidade de efetivá-lo. Focar nas campanhas das Redes Sociais e em materiais de circulação interna.
A3 Gerente de Direitos Humanos	Detém as informações necessárias para articular as agendas de reuniões e suas demandas.	Trabalha com uma equipe reduzida e com escassez de recursos. Ao mesmo tempo a pauta dos Direitos Humanos é extensa o que dificulta na formação da agenda política.	Articular os/as servidores/as da SMDH para organização da atividade. Dialogar com as instituições a fim de firmar convênios e parcerias.	Não dialogando com os/as representantes dos órgãos. Não cumprindo as metas estipuladas.	Realizar reuniões de monitoramento. Participar das reuniões com os atores externos. Aprovar a lista de atividades propostas.

<p>A4 Instituições de Ensino Superior</p>	<p>Corpo docente qualificado.</p> <p>Grupos de pesquisa na área.</p> <p>Está aberta as diversas áreas do saberes produzindo conhecimento conectado com os direitos LGBT.</p>	<p>Desconhecimento do Decreto.</p>	<p>Garantir as condições metodológicas e pedagógicas para realização de cursos e oficinas.</p>	<p>O calendário acadêmico das Instituições pode limitar a realização das atividades.</p>	<p>Estabelecer relação de parceria e troca de informação, conhecimento e experiências.</p> <p>Aproveitar o potencial para elaboração da metodologia e do conteúdo das atividades.</p>
<p>A 5 Servidores/as</p>	<p>Operam os serviços públicos na ponta tendo contato direto com as pessoas trans.</p>	<p>Formação conservadora e resistente ao diferente, ao novo.</p>	<p>Melhoria do atendimento as pessoas trans. Identificar possíveis falhas nas normas e procedimentos adotados. Sugerir medidas eficazes na aplicação do decreto.</p>	<p>Atendimento mecanicista e desatento.</p> <p>Desinteresse em participar de cursos com o objetivo proposto.</p>	<p>Estabelecer relação direta com o superior hierárquico e acompanhando o desempenho e a participação deles nas atividades.</p>

PAINEL 3.7

- **NE 3: Desconhecimento da realidade de travestis e transexuais do município**
 - **Ação 3.1 - Implantação da discussão de gênero e sexualidade nas escolas municipais.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A 1 Funcionários da Secretaria de Relações Institucionais	É a secretaria com trabalho mais político de todas, pois lida diretamente com a Câmara dos Vereadores e com o Poder Judiciário	Dificuldades em dialogar as pautas de direitos humanos com os Vereadores.	Fomentar acordos entre os vereadores acerca da elaboração do Projeto de Lei para implementar o Plano Municipal de Educação	Impor a posição do governo e haver resistência da oposição sob a desculpa da questão ideológica	Coordenar cada passo a fim de que não haja mal entendidos ou negociações prejudiciais ao governo
A2 Funcionários da Secretaria de Educação	É a secretaria responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação	Opinião pública conservadora	Buscar opiniões e ideias junto a educadores da rede municipal de ensino	Provocar a opinião pública conservadora de modo a rechaçar suas ações	Orientar para deixar claros os pontos defendidos de modo a evitar mal entendidos

PAINEL 3.8

- **Ação 3.2 - Elaboração de diagnóstico da população travesti e transexual do município.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Funcionários da Secretaria Especial da Mulher e Direitos Humanos	Secretaria responsável por ações em defesa dos direitos humanos	Opinião pública conservadora, falta de apoio popular	Possui melhor diálogo com a população travesti e transexual	Resistência da população travesti e transexual em se expor	Fundamentar as ações em conhecimentos adquiridos em parceria com movimentos sociais
A2 Colaboradores dos Movimentos Sociais	Sociedade civil organizada em movimentos que se debruçam sobre temas relacionados à questões sociais	Recursos humanos limitados	Penetração e livre trânsito junto à população travesti e transexual	Limitação dos trabalhos para cumprir o prazo estabelecido	Apoio de pessoal para realização das tarefas

PAINEL 3.9

- **Ação 3.3 - Organização de atividades com programação educativa e lúdica para conscientização da população.**

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A1 Assessor de Políticas LGBT	Setor responsável por gerir as ações para a população LGBT do município.	Opinião pública conservadora contrária às suas ações.	Relações importantes com os movimentos sociais	Desviando foco para outras ações da pasta.	Manter diálogo estreito com os movimentos sociais
A2 Movimentos Sociais	Sociedade civil organizada e independente	Recursos humanos limitados	Penetração social e livre trânsito com diferentes setores da sociedade de maneira independente	Limitações de recursos humanos	Manter diálogo estreito com a prefeitura e demais órgãos municipais

6 ANÁLISE DE RISCOS E FRAGILIDADES

PAINEL 4

Perguntas orientadoras	Análise da equipe
<p>1 – As ações propostas para equacionar os Nós Críticos podem gerar efeitos indesejáveis (por ex.: efeitos sociais ou ambientais)?</p>	<p>A maioria das ações propostas poderá ser realizada com a estrutura já existente no poder público, não demandando novos recursos, estruturas ou materiais.</p> <p>Algumas visam tão somente ampliar o diálogo entre gestores/as através de grupos intersetoriais e capacitar os/as servidores/as a fim de criar um ambiente inclusivo, não discriminatório e democrático na administração pública.</p> <p>As ações propostas, em princípio, não geram efeitos indesejáveis, na verdade a permanência do status quo, inaplicabilidade do decreto, é que pode agravar a relação do poder público municipal com as pessoas trans do município. Ou seja, as ações per si não geram efeitos indesejáveis, mas tão somente a eventual falha na aplicação pode vir a gerar.</p> <p>No entanto, uma maior divulgação (publicidade) do decreto pode implicar em resistência por parte de setores conservadores da sociedade, a exemplo de grupos religiosos, bem como da oposição ao governo, o que pode tornar o processo de implementação mais lento.</p>
<p>2 – Existem aspectos técnicos, jurídicos ou políticos nas ações propostas que podem resultar em efeitos negativos? Quais?</p>	<p>O objetivo das ações é o de aplicar o que já está normatizado, o uso do nome social. Porém, é possível que alguns órgãos e entidades da administração municipal justifiquem a inaplicabilidade do decreto ao fato de estarem vinculados a procedimentos e normativas estaduais e nacionais. Impossibilitando, desta feita, a amplitude deste direito nos serviços públicos municipais.</p> <p>No entanto, há possibilidade de um efeito negativo no que tange a ofensiva conservadora do poder legislativo municipal as pautas relacionadas aos direitos LGBT. Assim, uma maior visibilidade desta pauta pode resultar em retrocessos e na dificuldade de diálogo com este poder. A exemplo do que ocorreu, no dia 18 de junho, na Câmara Municipal de Caruaru com a emenda ao Plano Municipal de Educação que retirou a igualdade de raça, gênero e orientação sexual nas escolas.</p>
<p>3 - Qual o principal ponto fraco do projeto? E o que pode ser feito para prevenir ou corrigir?</p>	<p>Ponto fraco: o baixo envolvimento dos/as gestores/as municipais nas pautas levantadas pela SMDH, fruto do conservadorismo e do preconceito (transfobia institucional). Além de recursos humanos limitados para realizar determinadas ações em um prazo igualmente limitado.</p> <p>Para prevenção deve-se apresentar o decreto como ato de caráter normativo, aliando a essa compreensão a vontade política do Prefeito em garantir o direito ao uso do nome social.</p>

<p>4 – O que pode ser feito para garantir a implementação das ações propostas?</p>	<p>Diálogo constante com os/as envolvidos/as, gestores/as e pessoas trans.</p> <p>Formação permanente do corpo de servidores/as municipais.</p> <p>Fortalecer a imagem e a luta das pessoas trans, minimizando a transfobia institucional.</p> <p>Ampliar os espaços de participação da sociedade civil. O diálogo com organizações e movimentos é fundamental para fortalecer as conquistas de direitos, mas também para abrir flanco a garantia de tantos outros fundamentais.</p>
<p>5 – Os recursos disponíveis são suficientes para realizar o projeto?</p>	<p>Os recursos disponíveis são suficientes para a realização do projeto, pois além do baixo custo das ações, os recursos necessários já estão previstos nas peças orçamentárias do município.</p> <p>No que tange as atividades de formação, elas devem ser viabilizadas através de uma parceria com as Instituições de Ensino Superior, demandando majoritariamente dos recursos preexistentes.</p> <p>As campanhas de sensibilização e de divulgação do decreto serão realizadas, prioritariamente, nas redes sociais, e-mails, contracheques/holerites dos/as servidores/as e em cartazes afixados nas sedes dos órgãos e entidades da Prefeitura. Recursos estes já previstos na Lei Orçamentária Anual, não demandando sequer a contratação de novos/as servidores/as.</p> <p>O GTI se reunirá nas dependências da Prefeitura e, quando necessário, utilizando apenas de material de expediente e de servidores/as do quadro da administração.</p>

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

(...) certas vidas não se qualificam como vidas, ou, desde o princípio não são concebidas como vida, dentro de certos marcos epistemológicos, então, tais vidas nunca se considerarão vividas ou perdidas no sentido pleno de ambas as palavras. (BUTLER, 2010, pg. 13)²

A garantia de direitos à população LGBT tem encontrado um dos seus maiores obstáculos no Poder Legislativo. A hegemonia conservadora no Congresso Nacional, nas Assembleias Estaduais e nas Câmaras Municipais tem, em certa medida, criado obstáculos, e em alguns casos provocado retrocessos, para organização de um plexo de direitos fundamentais, dentre eles a identidade de gênero a partir do reconhecimento. Isto ocorre porque quando se versa sobre direitos à população LGBT, as elites econômicas, políticas, raciais, religiosa, de gênero e sexual (apesar dessas elites também não serem homogêneas ou contínuas), apropriam-se da estrutura do Estado para frear e impedir qualquer avanço na garantia de direitos plenos (BENTO,2014). A relação desta elite com o Poder Legislativo está imbricada de tal forma, que, atualmente, a separação dos interesses tem sido tarefa das mais difíceis.

Por outro lado, o desconhecimento da população à respeito da transexualidade, em alguns casos/lugares da existência desta, fruto das relações de poder no que tange a sexualidade, demonstra a tentativa histórica de mascarar a pluralidade e as possibilidades de identidades sexuais e de gênero. Às pessoas trans ao se tornarem visíveis, em suas lutas e em seus corpos, no entanto provocam repulsa daqueles/as que adotam como dogmas as normas de gênero vigentes.

Este sentimento social majoritário, de certa forma, pode ser observado na pesquisa “Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil: intolerância e respeito as diferenças sexuais”, realizada pela Fundação Perseu Abramo, em junho de 2008. O resultado nos apresenta os estigmas (re)produzidos, a discriminação e o preconceito social enfrentados pelas pessoas trans em nosso país, além de apresentar a percepção da sociedade. Ao serem indagados sobre a existência de preconceito contra as pessoas LGBT no Brasil quase a totalidade da

² Trecho extraído de <http://www.revistaforum.com.br/osentendidos/2015/04/05/onde-estavam-travestis-durante-ditadura/>. Acesso em: 25/06/2015.

amostra de 2.014 pessoas entrevistadas respondeu afirmativamente: acreditam que existe preconceito contra travestis 93% (para 73% *muito*, para 16% *um pouco*), contra transexuais 91% (respectivamente 71% e 17%), contra gays 92% (70% e 18%), contra lésbicas 92% (69% e 20%) e contra bissexuais 90% (para 64% *muito*, para 22% *um pouco*) (VENTURINE, 2009).

As atitudes homofóbicas profundamente enraizadas aliada a falta de proteção adequada contra a discriminação, tem exposto muitas pessoas LGBT a graves e evidentes violações de seus direitos humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2013). Estabelece-se desta forma um processo de exclusão e violência da vida em sociedade.

É o que podemos observar dos Relatórios de Violência Homofóbica de 2011 e 2012 da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal. O Brasil é um dos países onde mais foram reportados assassinatos da população trans. Isoladamente, responde por 39,8% dos assassinatos de pessoas transexuais registrados no mundo, entre 2008 e 2011. Foram 248 homicídios de pessoas pelo simples fato de serem transexuais ou travestis, somente em 2011. No perfil das violações homofóbicas de 2012, a violência física é a mais relatada, com 74,56%, seguida pelas discriminações (8,02%), pelas violências psicológicas (7,63%) e pela violência sexual (3,72%). Entre novembro de 2012 e outubro de 2013 foram cerca de 100 homicídios de pessoas trans no Brasil. Ressalte-se que, provavelmente, esses números correspondem a apenas uma parcela desse tipo de crime, já que nem todas as ocorrências são registradas e divulgadas.

As violações de direitos humanos a população LGBT, no entanto não se resume a violência física (espancamentos, agressões sexuais, tortura e assassinatos). Há discriminação, e em alguns casos a completa exclusão, no mercado de trabalho, nas escolas e nos hospitais, sendo maltratadas e rejeitadas por suas próprias famílias (NAÇÕES UNIDAS, 2013). Para entender como os preconceitos de gênero e sexualidade são construídos é preciso estudar as relações de poder que se apresentam na sociedade, tarefa das mais complexas. No entanto, procuraremos apresentar, de forma breve, apenas um dessas relações que se desenvolve entre a formação da opinião pública e os meios de comunicação.

A pesquisa de opinião pública, uma das ferramentas mais utilizada para avaliação governamental, procura medir e compreender o sentimento da maioria da população em

relação a um governo e ao seu governante. O resultado, no entanto, via de regra reflete as informações disponíveis à população a partir de filtros controlados por profissionais da comunicação (COSTA, 2014). O órgão da administração responsável pela comunicação organiza a informação que julga importante para a agenda política do governo e os meios de comunicação selecionam o conteúdo e a forma do que será repassado para a população. Por fim, a forma como as pessoas veem o governo (ou a pauta que ele apresenta) dependerá da interpretação da informação que foi recebida.

Em nosso país, a concentração dos veículos de comunicação prejudica a valorização da diversidade cultural e das diferenças³. As informações que alcançam o grande público estão eivadas de opiniões políticas de grupos conservadores que controlam a difusão da informação. Oferecem aos/às consumidores/as de seus produtos a ilusão de que conhecem os fatos, por vezes transformando em verdades inabaláveis, porque têm sentimentos e preferências sobre eles, porque algum especialista apresentou qualquer explicação que lhe pareceu crível (CHAUI, 2006).

Nesta perspectiva, a opinião da mídia torna-se relevante na formação da opinião pública, caracterizando-se a maior disputa política na sociedade brasileira (SADER, 2014). Ou seja, a opinião pública reflete o senso comum ou o pensamento de grande parcela da sociedade formada a partir das informações filtradas, selecionadas e direcionadas de acordo com os interesses políticos.

Na situação-problema abordada neste trabalho a avaliação governamental a partir da opinião pública ganha um contorno diferenciado. É que políticas públicas e ações de governo voltadas para travestis e transexuais, em geral, não são foco de pesquisas de opinião e, quando o são, geralmente não agregam a gestão um valor considerado positivo, principalmente quando realizada com públicos e objetivos difusos. Isto decorre exatamente do conservadorismo e do preconceito contra as pessoas trans aliada a invisibilidade.

As redes sociais têm se apresentado como importantes ferramentas de comunicação, vez que existe mais diversidade e pluralidade de informação (não necessariamente progressista), possibilitando uma interação imediata de parcela da população. Recentemente, o perfil do facebook da Prefeitura de Caruaru foi alvo de críticas agressivas ao divulgar fotos do “beijão contra a homofobia” durante os festejos

³ Disponível: <http://www.cartacapital.com.br/politica/conheca-cinco-candidatos-ao-congresso-que-defendem-a-democratizacao-da-midia-9981.html> Acesso em 21/06/2015.

juninos na cidade⁴. A reação conservadora e preconceituosa de parte da população preocupou a Secretaria de Comunicação no que tange ao impacto negativo sob a imagem e a avaliação do poder público municipal na mídia digital. No entanto, neste caso específico, o quadro foi revertido pela atuação de ativistas LGBT, em conjunto com simpatizantes, na rede social, provocando inclusive uma moção de aplauso⁵ pelas ações realizadas para este público durante os festejos juninos. Percebemos, assim, que as redes sociais, em conjunto com os blogs independentes, ganham importância na diversidade e circulação de informações possibilitando uma maior comunicação das ações realizadas pela gestão municipal.

No entanto, metade da população brasileira, devido a fatores econômicos e estruturais, não possuem acesso à internet⁶. Em Caruaru, principalmente na zona rural e nos bairros mais numerosos, os programas locais veiculados via rádio figuram como as mais importantes fontes de informação da população. Assim como nos demais municípios brasileiros, a propriedade das emissoras locais são de políticos e grandes empresários e a pauta dos programas é definida de acordo com a relação política com o poder público municipal. O cenário, portanto, é variável e extremamente dependente das alianças políticas estabelecidas. Ademais, no que tange às ações voltadas para as pessoas trans há grande resistência de alguns setores religiosos e conservadores. No dia 18 de junho, a Câmara de Vereadores de Caruaru foi palco de grande polêmica quando aprovou, por vinte votos a dois, uma emenda que suprimiu do Plano Municipal de Educação a previsão da igualdade de gênero e raça e diversidade sexual nas escolas municipais⁷. Uma prova de que o debate da igualdade de gênero e do direito à identidade, nos veículos tradicionais e espaços políticos institucionais da cidade, ainda encontra grande resistência.

⁴ Postagem do dia 13/06/2015 na página do Facebook da Prefeitura de Caruaru <https://www.facebook.com/PrefeituradeCaruaru?fref=ts>

⁵ Grupo LGBT Lutas e Cores emite moção de louvar as ações realizadas pela Prefeitura de Caruaru <http://www.jornaldecaruaru.com.br/2015/06/grupo-lgbt-lutas-e-cores-emite-nota-de-mocao-a-prefeitura-de-caruaru/>. Acesso em: 21/06/2015.

⁶ Disponível: <http://www.cartacapital.com.br/politica/conheca-cinco-candidatos-ao-congresso-que-defendem-a-democratizacao-da-midia-9981.html> Acesso em: 21/06/2015

⁷ Disponível: <http://blogdomarioflavio.com.br/vs1/votacao-de-plano-municipal-de-educacao-termina-em-confusao-na-camara-de-caruaru/> Acesso em: 21/06/2015

Emerge a necessidade de fortalecer o debate da democratização da comunicação e da gestão pública a fim de construir um ambiente livre de consensos pré fabricados, considerando as diferenças sociais, culturais e identitárias para realização de políticas públicas e programas que visem a inclusão e a garantia de direitos de toda a população. Neste sentido, no que se propõe este trabalho, identificamos que as campanhas institucionais e o trabalho a ser desenvolvido nas escolas municipais (formação de servidores/as e o acolhimento de alunos/as e profissionais trans) como fundamentais para o direito à informação, à cidadania e à participação na gestão pública.

O atual estágio social apresenta um caminho longo e árduo para o fim da violação dos direitos da população LGBT e, conseqüentemente, da garantia de igualdade. No entanto, a inovação criada no Brasil, reproduzida em Caruaru, na regulamentação do uso do nome social para travestis e transexuais apresenta-se como um sopro de dignidade ao possibilitar o acesso a esse direito personalíssimo, ainda que em microesferas (BENTO, 2014). É o Estado reconhecendo as pessoas trans como sujeitos/as de direitos garantindo-lhes o mínimo de tutela.

“Gostaria de saber no que meu nome, meus documentos e minha identidade afetam a vida dos outros. É um direito meu.” Luciano Medeiros, homem trans⁸

⁸ Trecho extraído de <http://igay.ig.com.br/2015-05-02/essas-pessoas-estao-me-matando-diz-jovem-trans-sobre-polemica-do-nome-social.html>

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Guilherme. “Homens Trans”: novos matizes na aquarela das masculinidades? Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200012> Acesso: 28/05/2015
- ALMEIDA, Guilherme Silva de; HEILBORN, Maria Luiza. *Não somos mulheres gays: identidade lésbica na visão de ativistas brasileiras. Gênero: Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero – Nuteg*, v. 9, n. 1, p. 225-249, jan./jun. 2009.
- BALLEN, Cristina Gomes Kellen. BIZETTI, Lilian Fernanda. *Nome civil em contraposição com nome social como (des) serviço a efetividade de direitos na sociedade globalizada*. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=73ed442a8eafbb12> Acesso: 23/05/2015.
- BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa. CRUZ, Eduardo Ailson. *João ou Maria? Maria ou João? As dificuldades da adequação do gênero ao nome civil*. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/view/18293> Acesso em: 25/05/2015.
- BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014, pp. 165-182.
- BENTO, Berenice. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008 (Coleção Primeiros Passos).
- BESSO, Sandra Maria. CAMPOS, Jorge Alberto Passarelli de Souza Toledo de. PAES, Taíse Sossai. Transexualismo no Brasil: mudança no corpo e no papel? Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/1155> Acesso: 25/05/2015.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Priscila Pinto Calaf, Gustavo Carvalho Bernardes e Gabriel dos Santos Rocha (Organizadores). Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011 - Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.
- BRASIL. 2013. Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012 - Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012> Acesso: 20/06/2015.
- BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo*. In: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 153-172.
- CHAUI, Marilena. *Simulacro e o Poder*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- COSTA, Greiner. *Metodologia de Diagnóstico de Situações*. In: Greiner Costa e Renato Dagnino (orgs). *Gestão estratégica em políticas públicas*. Campinas: Editora Alínea, 2014.
- DOS HUMILDES, Joildo Souza. *Transexualismo e Direito: possibilidades e limites jurídicos de uma nova identidade sexual*. Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 5, no 261. Disponível em: <http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=1946> Acesso: 28/05/2015.
- LEY 26.743 Argentina. *Identidad de género*. Disponível em: <http://www.ms.gba.gov.ar/sitios/tocoginecologia/files/2014/01/Ley-26.743-IDENTIDAD-DE-GENERO.pdf> Acesso: 18/05/2015

PL 5002 de 2013. *Lei João W Nery de Identidade de Gênero*. Relatores Dep. Jean Wyllys e Dep. Érika Kokay. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1059446&filename=PL+5002/2013 Acesso: 18/05/2015

LOURO, Guacira Lopes. *Teoria Queer - Uma política política pós-identitária para a educação*. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000200012> Acesso: 25/05/2015.

MOURA, Amanda Duarte. OLIVEIRA, Elisa Beatriz A. SAMPAIO, Suelen da Silva. *Reflexões acerca da transexualidade: Mabel e o trânsito dos corpos*. Desfazendo Gênero 10 Desafios Atuais do Feminismo 2013. Acesso: 27/05/2015. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/201386855149_ARQUIVO_AmandaDuarteMoura.pdf

NAÇÕES UNIDAS. *Nascido Livres e Iguais: Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional dos Direitos Humanos*. Brasília 2013.

PRÓCHNO, Caio César Camargado. ROCHA, Rita Martins Godoy. *O jogo do nome nas subjetividades travestis*. Psicologia & Sociedade; 23 (2): 254-261, 2011. Acesso: 30/05/2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000200006&script=sci_arttext Acesso: 09/05/2015.

SADER, Emir. *A democratização da mídia a mãe de todas as reformas*. Disponível: <http://cartamaior.com.br/?/Blog/Blog-do-Emir/A-democratizacao-da-midia-a-mae-de-todas-as-reformas/2/31257> Acesso em 21/06/2015.

VIEIRA, Helena. *Vamos falar de transfeminismo?* Entrevista concedida a Revista Fórum em 22 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/osentendidos/2015/02/22/vamos-falar-de-transfeminismo/> Acesso: 09/05/2015.

VENTURINE, Gustavo. *Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil: Intolerância e respeito às diferenças sexuais*. 2009. Disponível em: <http://novo.fpabramo.org.br/content/diversidade-sexual-e-homofobia-no-brasil-intolerancia-e-respeito-diferencas-sexuais>. Acesso em: 27/06/2015.

WEEKS, Jeffrey. *O corpo e a sexualidade*. In: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 37-81.

WYLLYS, Jean. *(In)visibilidade trans*. Blog de Jean Wyllys; 2013. Disponível em: <http://jeanwyllys.com.br/wp/a-invisibilidade-trans> Acesso em: 09/05/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

DECRETO N° 050, 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Caruaru

DÉCRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta devem incluir e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos sob sua responsabilidade, como fichas de cadastro, formulários, prontuários, registros escolares, e outros documentos congêneres.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

§ 2º A anotação do nome social das pessoas travestis e transexuais deverá ser colocada por escrito, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

Art. 2º As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. No caso de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público municipal que estiver realizando o atendimento certificará o fato, na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante declaração, cujo modelo consta do Anexo II deste decreto.

Art. 3º É dever da Administração Pública Municipal Direta e Indireta respeitar o nome social de travesti ou transexual, sempre que houver, usando-o para se referir a essas pessoas, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil.

§ 1º Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou outro tipo de documento de identificação, deverá ser observado, mediante prévia solicitação por escrito do interessado, o nome social da pessoa travesti ou transexual e não o nome civil dessas pessoas.



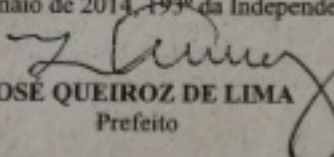
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

§ 2º Nas manifestações que eventualmente se fizerem necessárias em documentos internos da Administração Direta e Indireta, relativas às pessoas travestis e/ou transexuais, deverá ser utilizado o termo "nome social", vedado o uso de expressões pejorativas.

§ 3º Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, deverá ser considerado o nome civil de pessoas travestis e transexuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 27 de maio de 2014, 193ª da Independência; 126ª da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

